ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – Barreiras do Piauí.
CEP: 64.990-000 – Barreiras do Piauí
CGC: 06.554.224/0001-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 008/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E IMOBILIZAÇÕES GESSADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: OSCAR SERAFIN VACA PARRA, CNPJ: 09.147.951/0001-62.
ENDEREÇO: Rua Fausto Lustosa, n° 15, Bairro Centro, Município de Gilbués-PI, CEP 64.930-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 05 de janeiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2021.

BARREIRAS DO PIAUÍ(PI), 21 de janeiro de 2021.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – Barreiras do Piauí.
CEP: 64.990-000 – Barreiras do Piauí
CGC: 06.554.224/0001-21

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E IMOBILIZAÇÕES GESSADAS PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 05 de janeiro de 2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de**: OSCAR SERAFIN VACA PARRA, CNPJ: 09.147.951/0001-62** para a aquisição dos produtos citados no valor global de R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Barreiras do Piauí-PI, 21 de janeiro de 2021.

Manoel Aroldo Barreira Filho
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CONTRATO Nº 0515057-95

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE BELÉM DO PIAUI, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de financiamento, na forma a seguir ajustada:

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente de Rede do Piauí – SR/PIAUÍ, Sr. Jonathan Borges de Melo Valença, Portador da Carteira de Identidade nº. 6.114.358, expedida em 31/05/2004 pelo Órgão Emissor SDS/PE e CPF nº. 038.253.364-09, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.560/0001-60 representado pelo seu Prefeito, Sr. Ademar Aluísio de Carvalho, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02729877680, expedida em 27/03/2013 pelo Órgão Emissor DETRAN-PI e CPF nº 621.105.353-34, [brasileiro, casado, empresário, doravante designado **TOMADOR**.

III - AGENTE PROMOTOR – representado neste contrato pelo **TOMADOR** acima qualificado;

IV - DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo **AGENTE OPERADOR**;

AGENTE OPERADOR - agente responsável pelo controle e acompanhamento da execução orçamentária dos programas de aplicação dos recursos do FGTS e aquele que contrata as operações de financiamento com o **AGENTE FINANCEIRO**;

27.844 v026 micro 1

CAIXA

Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal

CONTRATO Nº 0515057-95

AGENTE PROMOTOR - agente responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização das ações propostas no financiamento;

BACEN – Banco Central do Brasil;

BANCO DO BRASIL S/A - sociedade de economia mista, na qualidade de depositária das cotas do Fundo de Participação do Estado - **FPE** e do Fundo de Participação do Município - **FPM**;

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público;

CMN – Conselho Monetário Nacional;

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do **TOMADOR**, em agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao empreendimento contratado, inclusive da contrapartida financeira do **TOMADOR**;

DIA ELEITO – é aquele definido entre o 1º e o 20º dia do mês para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações;

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa Jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, além de materiais e equipamentos decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste contrato, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados de acordo com os **EMPREENDIMENTOS**.

GESTOR DA APLICAÇÃO - Ministério do Desenvolvimento Regional;

MANUAL DE FOMENTO – manual divulgado pelo **AGENTE OPERADOR**, que contém as normas, as especificações e a forma de operacionalização das modalidades operacionais vinculadas ao Programa Pró-Transporte;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 - Empréstimo no valor de R$ 4.749.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), sob a forma de financiamento concedido pela **CAIXA**, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo **AGENTE OPERADOR** à **CAIXA**, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

1.1 - A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2020, requerendo confirmação nos termos da **CLÁUSULA - VALIDADE**

1.2 - O **TOMADOR** do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado, quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na

27.844 v026 micro 2

(Continua na próxima página)